INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM

Estudo Técnico Preliminar 15/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23426.001243.2026-15

2. Descrição da necessidade

Contratação de **serviços de confecção de fardamento escolar**, disponibilização gratuita aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, para atender a uma demanda social e educacional de alta relevância.

A medida é fundamental para garantir a equidade no ambiente escolar, promovendo a inclusão social e a identidade institucional, bem como contribuindo para a permanência e êxito dos alunos na rede federal de ensino. A ausência de uniforme, especialmente entre os estudantes economicamente desfavorecidos, representa não apenas um obstáculo à integração social, mas também um fator que pode reforçar desigualdades perceptíveis no cotidiano escolar.

Esta contratação faz parte do calendário de compras sistêmicas do Instituto, assim será realizada para todos os campi que manifestaram interesse na participação.

Além disso, a padronização do vestuário facilita a identificação dos alunos em atividades escolares internas e externas, contribuindo com a segurança e organização das rotinas institucionais. A distribuição do fardamento está alinhada com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da promoção do acesso universal à educação com qualidade.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de interesse público evidente, com impacto direto na melhoria das condições de aprendizado e na consolidação de políticas institucionais de assistência estudantil, conforme preconizado pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRN e pelas diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Atividades Estudantis	Pollyana Secundo de Oliveira Ferreira - Matrícula Siape: 3010529 (Campus Nova Cruz)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a contratação do serviço de confecção de fardamento escolar, os requisitos técnicos, funcionais e operacionais mínimos devem observar:
Requisitos Técnicos e Funcionais - Padrão do Fardamento:

- **Identidade Visual:** o fardamento deve conter a logomarca do IFRN bordada ou estampada em silk screen, conforme modelo institucional padronizado;
- **Numeração e Tamanhos:** ampla variedade de tamanhos;
- **Durabilidade:** as peças devem resistir a lavagens sem deformações ou desbotamentos, respeitando os padrões de qualidade e resistência exigidos para o uso escolar diário;
- **Especificações técnicas:** as demais especificações estão descritas no Tópico 6, Descrição da Solução, como um todo, deste ETP.

Sustentabilidade e Padrões de Qualidade:

- As fardas não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- É de responsabilidade da contratada, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes no Decreto nº 7.746/2012 e da Instrução Normativa nº 1/2010;
- Priorizar fornecedores que utilizem matérias-primas de origem sustentável ou reciclável;
- Incluir exigência de que os resíduos têxteis sejam corretamente descartados ou destinados à reciclagem (logística reversa); e
- Exigir laudos técnicos dos tecidos e materiais utilizados, comprovando durabilidade e composição.

Requisitos Operacionais:

- Entrega fracionada e regionalizada: Fornecer as fardas, acondicionadas em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, buscando sempre que possível, utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Distribuição conforme cronograma por campus, com controle logístico e quantitativo;
- Responsabilidade pelo transporte: incluído no contrato, com entrega até os campi indicados no Termo de Referência;
- Substituição de itens com defeito: garantia mínima de 90 dias, com troca imediata em caso de falha de fabricação.

Vedação à Subcontratação:

- Não será permitida subcontratação, assegurando controle direto de qualidade sobre a confecção.

Previsão legal:

- A licitação utilizará do instrumento auxiliar do Sistema de Registro de Preços - SRP , conforme inciso III, do Art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, pois pode ser usado: "III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas."

5. Levantamento de Mercado

A análise das soluções de mercado realizada revelou que existem duas opões amplamente utilizadas para a personalização do fardamento:

1. A logomarca pode ser impressa por meio do processo de serigrafia, que nada mais é do que uma impressão a base de tinta, onde é usada uma tela pra cada cor desejada (se a imagem desejada tiver 4 cores diferentes, são 4 telas diferentes para serem usadas), e
2. A logomarca pode ser bordada, utilizando um programa especial do computador para criar a arte, passando em seguida para a máquina de bordar.

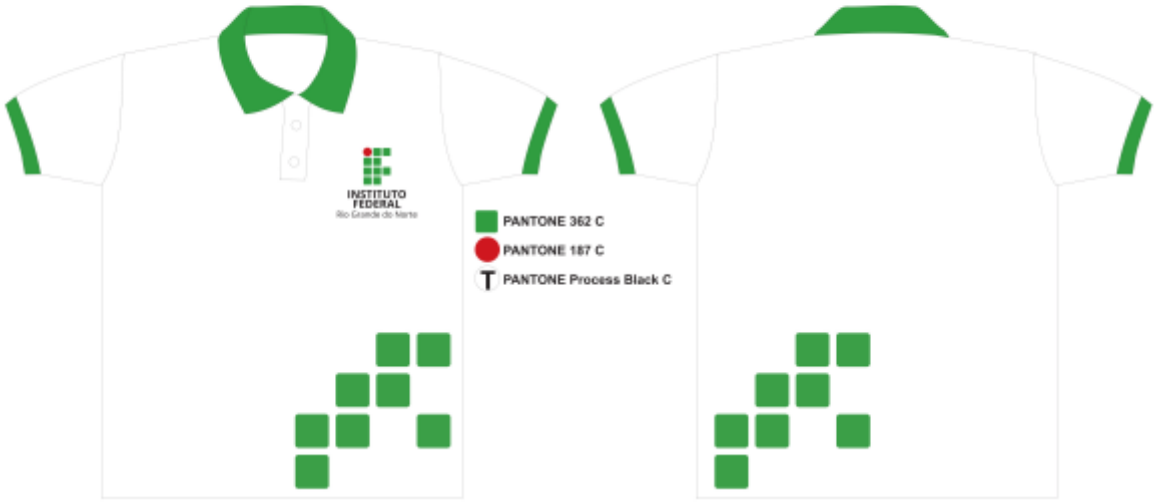
A impressão por serigrafia possui menor custo, pois o preço é determinado pelo número de pontos necessários para impressão da logomarca. Pode levar 10.000 pontos para produzir a mesma imagem que uma única tela pode produzir.
O bordado, contudo, além de dar um ar mais elegante à peça, dá uma maior vida útil. O processo do bordado, na sua execução, precisa de um programa especial em computador, onde é feita a arte a ser bordada e, logo após isso, é passada para a máquina de bordar.
Ao analisar as duas alternativas de confecção, percebe-se que entre as duas técnicas, bordado e Silk Screen, o bordado oferece um acabamento muito superior em relação aos outros métodos de impressão, levando, assim, à durabilidade maior. Dessa forma, ao considerar a vida útil do fardamento, **a solução escolhida é a 2, confecção de fardamento com impressão da logomarca em bordado**

6. Descrição da solução como um todo

A solução para a **confecção de fardamento com impressão da logomarca em bordado, deverá seguir os seguintes padrões:**

- Camisa Polo tamanhos 8, 10, 12, PP, P, M, G, GG, XG. O quantitativo por tamanho, para cada pedido, será informado no momento da aquisição.
- Camiseta MALHA PIQUE 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, na cor branca. Peso: 180g/m²;
- Camiseta com manga curta, com punho (na cor verde);
- Gola polo em linha poliéster (na cor verde);
- Barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas;
- Aplicação em silk screen na frente e costas, na cor verde, com uso da logomarca versão vertical;
- No peito, lado esquerdo de quem veste. A logomarca deverá ser feita em **bordado**;
- Etiqueta contendo tamanho, marca e composição. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais; TÉCNICA DA FARDA;
- Os tamanhos das fardas a serem confeccionadas devem seguir conforme ANEXO 1 deste ETP - FICHA TÉCNICA DA FARDA;e
- O modelo do fardamento deverá ser confeccionado obedecendo o design da Imagem 1, a seguir.

Imagem 1 - Design do modelo da farda



A contratação de serviço de confecção de fardamento, com a personalização é considerada um serviço comum, pois os “padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.” (Art. 1º da Lei nº 10.520/2002). Dessa forma podem ser realizados na **modalidade pregão eletrônico**.

Cabe destacar que **o serviço possui natureza não continuada uma vez que, existe um prazo pré-determinado para sua prestação**. A contratação deverá ser realizada com o uso do instrumento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, estando amparada no artigo 3º, inciso III, do Decreto nº 11.462 /2023, que autoriza a utilização do SRP quando for conveniente à contratação de serviços para o atendimento de mais de um órgão ou entidade.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços a serem contratados.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo IFRN, relacionados com as características dos serviços a serem fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do da execução dos serviços que serão contratados, sem qualquer ônus para o IFRN.

O prazo de entrega do serviço é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho.

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
O profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço ficará responsável pelo atesto das Notas Fiscais e por exigir o cumprimento das cláusulas estabelecidas no edital e em seus anexos (Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro).

Deverão ser observados **o prazo de 10 (dez) dias para o recebimento provisório, e 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisórios, para o recebimento definitivo;**

Tendo em vista que não existe uma grande complexidade envolvida no serviço de confecção de fardamento, **será exigida apenas garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tomando como base o número de alunos atendidos pelo programa de assistência aos alunos em situação de vulnerabilidade social do IFRN e considerando o histórico de requisições, obtido por meio de consultas às Notas de Empenho, foi realizado em um primeiro momento o levantamento das quantidades de fardas disponíveis em cada Campus, de modo a identificar o número necessário para complementar e atender a demanda em sua totalidade.

O Quadro a seguir mostra o levantamento das demandas para cada campus participante deste certame:

levantamento da Demanda						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	UG	Campus
1	Confecção de fardamento escolar para os alunos do IFRN. Camiseta MALHA PIQUE 50% ALGODÃO (± 5%) e 50% POLIESTER (± 5%), na cor branca. Peso: 180g/m² (± 5%). Camiseta com manga curta, com punho (na cor verde - pantone 362C); gola polo em linha poliéster (na cor verde - pantone 362C); e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente e nas costas, duas cores (verde-pantone 362C e vermelho-pantone 187C), com uso da logomarca versão vertical. No peito, lado esquerdo de quem veste, a logomarca deverá ser feita em BORDADO. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em bordado.	Unidade	200	400	152756	IFRN/CAMPUS PARNAMIRIM
		Unidade	300	600	152711	IFRN/CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA
		Unidade	150	300	152757	IFRN/CAMPUS NOVA CRUZ
		Unidade	165	330	154582	IFRN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE
		Unidade	275	550	154838	IFRN/CAMPUS CEARÁ-MIRIM
		Unidade	250	500	154839	IFRN/CAMPUS CANGUARETAMA
		Unidade	300	600	154840	IFRN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI
		Unidade	150	300	158365	IFRN/CAMPUS MOSSORO
		Unidade	220	440	158366	IFRN/CAMPUS CURRAIS NOVOS
		Unidade	200	400	158367	IFRN/CAMPUS IPANGUAÇU
		Unidade	335	670	158368	IFRN/CAMPUS NATAL-ZONA NORTE
		Unidade	400	800	158369	IFRN/CAMPUS NATAL-CENTRAL
		Unidade	300	600	158371	IFRN/CAMPUS APODI
		Unidade	550	1100	158372	IFRN/CAMPUS SANTA CRUZ
		Unidade	320	640	158373	IFRN/CAMPUS JOÃO CAMARA
		Unidade	200	400	158374	IFRN/CAMPUS PAU DOS FERROS
		Unidade	200	400	158375	IFRN/CAMPUS MACAU
		Unidade	200	400	158887	IFRN/CAMPUS LAJES
		Unidade	175	350	158882	IFRN/CAMPUS PARELHAS
		Unidade	125	250	158155	IFRN/CAMPUS NATAL ZONA LESTE
		Unidade	200	400	158898	IFRN/CAMPUS UMARIZAL
		Unidade	250	500	158896	IFRN/CAMPUS TOUROS
		Unidade	200	400	158897	IFRN/CAMPUS SÃO MIGUEL
		Unidade	1000	2000	158155	IFRN/REITORIA /DPPE
		Quantitativo Total:	**6665**	**13330**		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 797.000,70

O valor estimado desta contratação é de R$ 797.000,70 (Setecentos e noventa e sete mil reais e setenta centavos), conforme detalhado na tabela a seguir:

Item	Descrição	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo Estimado
	Confecção de fardamento escolar para os alunos do IFRN. Camiseta MALHA PIQUE 50% ALGODÃO (± 5%) e 50% POLIESTER (± 5%), na cor branca. Peso: 180g/m² (± 5%). Camiseta com manga curta, com punho (na cor verde -						

1	pantone 362C); gola polo em linha poliéster (na cor verde - pantone 362C); e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente e nas costas, duas cores (verde-pantone 362C e vermelho-pantone 187C), com uso da logomarca versão vertical. No peito, lado esquerdo de quem veste, a logomarca deverá ser feita em BORDADO. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em bordado.	10030	Unidade	6665	13330	R$	59,79	R$	797.000,70

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O art. 40 da lei nº 14.133/2021 diz que: o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:
[...]
III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
Já o art. 47 da lei n. 14.133/2021 comenta que as licitações de serviços atenderão aos princípios:
[...]

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:
I - a responsabilidade técnica;
II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
No planejamento deste certame percebeu-se não há espaço para se falar em agrupamento de itens, pois trata-se da contratação de apenas 1 (um) único item indivisível. Assim, em alusão à Súmula TCU nº 247 e ao inciso II do § 1º do art. 47, II, lei nº 14.133/2021,
decidiu-se pelo não parcelamento da solução, pois entende-se que, dessa forma, não haverá prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O serviço a ser contratado por este certame não necessita da realização de outras contratações correlatas e/ou interdependentes para que os seus objetivos sejam atingidos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico do IFRN, especificamente com a perspectiva: Estudantes e Sociedade (ES); Objetivos Estratégicos: ES-1 Elevar a permanência e o êxito dos discentes dos cursos ofertados, ES-2 Fortalecer a Sustentabilidade; e ES-4 Fortalecer as políticas inclusivas e afirmativas, estando, dessa forma, alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do órgão.
A contratação também encontra previsão no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2026, conforme previsto nos PCAs dos Campi participantes do IFRN, anexados ao processo.
A contratação também está alinhada ao Plano Diretor de Logistica Sustentável (PLS) do IFRN, (Disponível no linka seguir),

especialmente com os objetivos do EIXO 3: identificação dos objetos de menor impacto ambiental. Também foram observadas as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentável - AGU.
Link do PLS do IFRN: https://suap.ifrn.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento_digitalizado/1789451/

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com essa contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios/resultados concretos e mensuráveis:
Resultados em termos de economicidade:

- Redução de custos administrativos com compras descentralizadas nos campi, mediante contratação unificada com logística integrada;
- Aproveitamento da economia de escala, viabilizando a confecção em larga escala com menor custo unitário por item;
- Otimização dos recursos orçamentários destinados à assistência estudantil, com previsibilidade de despesa e planejamento orçamentário.

Resultados em termos de eficiência operacional:

- Garantia de fornecimento padronizado para todos os estudantes atendidos, com controle centralizado da qualidade;
- Redução do tempo de tramitação processual e de aquisição por meio de contratação única;
- Distribuição planejada e controle do recebimento por campus, mediante cronograma pactuado.

Resultados em termos sociais e educacionais:

- Aumento da inclusão e permanência dos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo com a redução da evasão escolar;
- Reforço à identidade institucional e equidade no ambiente escolar, promovendo o pertencimento dos alunos ao IFRN.;
- Cumprimento dos princípios da dignidade da pessoa humana e do direito à educação com igualdade de condições.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar o adequado planejamento e execução da contratação, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

- Designação formal da equipe de planejamento da contratação, com representantes das áreas de compras, assistência estudantil e setor pedagógico, conforme disposto no art. 7º, §3º da Lei 14.133/2021;
- Elaboração e validação do Termo de Referência, contendo detalhamento técnico, quantitativos por campus, cronograma de entrega e critérios objetivos de julgamento;
- Estudo de viabilidade orçamentária, com reserva de dotação específica no Plano Interno da Assistência Estudantil, garantindo a compatibilidade com o orçamento da instituição para o exercício vigente;
- Inserção da demanda no Plano Anual de Contratações (PAC) os instrumentos de planejamento institucional;
- Definição de estrutura de fiscalização e gestão contratual, com capacitação da equipe designada para o acompanhamento da execução do objeto, desde a produção até a entrega final;
- Adoção de critérios de sustentabilidade, conforme diretrizes do Decreto nº 10.936/2022, e da IN nº 10 /2012 – SEGES/MP, para garantir boas práticas ambientais e sociais na contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação envolve atividades da cadeia têxtil, que podem gerar os seguintes impactos ambientais:

- Geração de resíduos têxteis no processo de corte e costura;
- Consumo de água e energia elétrica na produção;
- Uso de produtos químicos nos processos de tingimento e estamparia.

Medidas mitigadoras e requisitos sustentáveis:
Com vistas à promoção da sustentabilidade, a Administração exigirá:

- Prioridade para fornecedores que apresentem certificações ou utilizem **matéria-prima com composição reciclável ou sustentável;**
- Redução de embalagens plásticas e uso preferencial de embalagens recicláveis ou biodegradáveis;

Para excluir ou minimizar os impactos a contratação deverá observar as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, em especial, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens,

contratações de serviços ou obras, pela Administração Pública Federal direta.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da caracterização da necessidade pública, da definição clara dos requisitos, da estimativa de quantidades, da compatibilidade de preços com o mercado, da disponibilidade orçamentária e da ausência de impedimentos legais ou operacionais, declara-se viável a contratação do objeto descrito, observadas as condições previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Requisitante

POLLYANA SECUNDO DE OLIVEIRA FERREIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 17:13:23.

Despacho: Administrativo

RUTE PAULA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 16:49:42.

Despacho: Administrativo

REGINALDO BARBOZA NUNES

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 17:56:55.